

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdígão-MG

Sector Requisitante: Secretaria municipal de educação e cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Contratação de serviços de terceiros para o curso de especialização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros a ser disponibilizado para os motoristas de transporte escolar do município de Perdígão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Perdígão busca constantemente aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no que diz respeito à segurança e eficiência do transporte escolar. Diante disso, a aquisição do curso de especialização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros é uma medida essencial para alcançar esses objetivos. A segurança dos estudantes é a principal prioridade no transporte escolar. A especialização dos motoristas garantirá que eles estejam melhor preparados para lidar com situações de risco, prevenção de acidentes e a condução segura dos veículos, promovendo um ambiente seguro para todos os passageiros. Além de que o curso proporcionará aos motoristas um aperfeiçoamento técnico e teórico, ampliando seus conhecimentos sobre legislação de trânsito, direção defensiva, primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Esse aprimoramento contribuirá para um serviço de maior qualidade e profissionalismo. Ademais motoristas bem treinados são capazes de identificar e evitar situações de risco com maior eficácia. A especialização em transporte coletivo de passageiros focará na condução segura e na prevenção de acidentes, reduzindo assim o índice de ocorrências no transporte escolar. Portanto, a aquisição do curso de especialização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros para os motoristas de transporte escolar do município de Perdígão é uma medida estratégica e necessária para garantir a

Regonde

Adilua

segurança, qualidade e legalidade do serviço de transporte oferecido às nossas crianças e adolescentes.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (DO DIA 02/09 A 06/09) CARGA HORARIA:50H	1 aluno	UN	R\$300,00	R\$300,00
2	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (DO DIA 19/08 A 20/08) CARGA HORARIA:16H	6 alunos	UN	R\$180,00	R\$1.080,00
3	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (DO DIA 24/07 A 25/07) CARGA HORARIA:16H	5 alunos	UN	R\$180,00	R\$900,00
4	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (DO DIA 15/07 A 16/07) CARGA HORARIA:15H	2 alunos	UN	R\$180,00	R\$360,00
5	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (DO DIA 05/08 A 06/08) CARGA HORARIA:15H	3 alunos	UN	R\$180,00	R\$540,00
6	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (DIA 19/11) CARGA HORARIA:16H	4 alunos	UN	R\$180,00	R\$720,00
					R\$3.900,00

Regente *Salina*

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na seguinte dotação:

Ficha: 104

Fonte: 1.500.1001

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O município de Perdigoão está comprometido com a segurança e a qualidade do transporte escolar oferecido à nossa comunidade. Diante da necessidade de especialização dos condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, a escolha de um parceiro qualificado para a realização desse curso é crucial. A decisão de contratar a empresa SEST SENAT para fornecer essa capacitação é fundamentada pois O SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) é uma instituição renomada, reconhecida nacionalmente pela excelência na formação e capacitação de profissionais do setor de transporte. Sua longa trajetória e experiência garantem um alto padrão de ensino. Ademais a instituição conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por profissionais experientes e especializados em diversas áreas do transporte coletivo. Isso assegura que os motoristas receberão uma formação de qualidade, baseada nas melhores práticas e conhecimentos atualizados. Além disso a empresa possui unidades distribuídas estrategicamente em várias regiões do país, facilitando o acesso aos cursos. Essa conveniência é um fator importante, pois minimiza deslocamentos e custos adicionais para os motoristas e para o município. Em conclusão, a escolha da entidade para a realização do curso de especialização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros é justificada pela sua reconhecida excelência, infraestrutura de qualidade, metodologia de ensino eficaz, e foco na segurança. Essa parceria assegurará que os motoristas de transporte escolar do município de Perdigoão estejam devidamente capacitados para oferecer um serviço seguro, eficiente e de alta qualidade à nossa comunidade.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Prefeitura Municipal decidiu contratar os serviços da empresa SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) para a realização de

Regendo



treinamentos e capacitações no setor de transporte. Esta decisão foi tomada com base na especialização, reconhecida competência técnica e em conformidade com as legislações pertinentes.

A empresa é uma entidade de referência nacional no setor de transportes, sendo reconhecido pela excelência na prestação de serviços de treinamento e capacitação de profissionais. A sua expertise é amplamente comprovada por inúmeros projetos realizados em parceria com diversas instituições públicas e privadas. Além de que o serviço ofertado pela organização é especializado e possui características de exclusividade, uma vez que a entidade é única no seu segmento, detendo conhecimento específico e infraestrutura adequada para a execução dos treinamentos requisitados. Essa exclusividade justifica a contratação direta, pois não há outras entidades que possam oferecer o mesmo nível de serviço com a mesma qualidade e reconhecimento.

Os preços praticados pelo SEST SENAT são tabelados e remetem a realidade do mercado. Assim, dada a natureza exclusiva do SEST SENAT e a legislação que ampara a contratação direta, torna-se inviável a realização de pesquisa de preço nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021, razão pela qual anexa-se Notas Fiscais/Contratos de serviços similares para justificar os preços.

A proposta apresentada pela fundação foi analisada e considerada compatível com os preços praticados no mercado, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação do serviço pela Prefeitura para a realização de treinamentos e capacitações no setor de transportes é plenamente justificada pela competência técnica, exclusividade dos serviços prestados e amparo legal. Esta ação visa garantir a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo ao interesse da sociedade.

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o resultado mais vantajoso para Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para execução do serviço é imediato, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.3. Considerando que a prestação dos serviços será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Regende



9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 18 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="231 1106 523 1161"><i>Thaizma Regende</i></p> <hr data-bbox="166 1128 800 1132"/> <p data-bbox="446 1150 531 1183">Nome</p> <p data-bbox="454 1194 523 1227">CPF</p>	<p data-bbox="970 1017 1278 1061">Data: <u>18/07/2024</u>.</p> <p data-bbox="985 1061 1262 1139"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="823 1117 1424 1121"/> <p data-bbox="908 1128 1347 1161">Nome da Autoridade Competente</p>